



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 11/2024

Revoga a [Portaria nº 01/2024](#) e Constitui Comissão de Revisão do Regimento Interno do CREMEB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei n.º 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004 e regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 10.911](#), de 22 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser procedida à revisão do Regimento interno do CREMEB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocação da CODECER e mudanças no formato e regras para concessão de homenagens e honrarias concedidas pelo CREMEB a médicos;

**CONSIDERANDO** orientação do Conselho Federal de Medicina para criação da Comissão do Ato Médico pelos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** decisão da Presidência;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão para fins de elaboração de proposições de ações visando a revisão dos Artigos 57 e 70 do Regimento Interno do CREMEB.

**Art. 2º** - Criação do Departamento de Prerrogativas do Médico conforme solicitado pelo Conselho Federal de Medicina.

**Art. 3º** - Realocação da CODECER para o Departamento de Eventos e Promoção da Ética Médica e Bioética.



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**Art. 4º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo nomeados, sob a Coordenação do primeiro e secretariada pelo último:

Cons. José Abelardo Garcia de Meneses – Coordenador

Cons. Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva

Cons. Plínio Roberto Barreto Sodré - membro

Cons. Tatiana Magalhães Aguiar - membro

Iara Lima Barreto - Secretária

**Art. 5º** - As atividades da Comissão deverão ser exercidas no prazo de 60(sessenta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 18 de abril de 2024.

**Cons. Otávio Marambaia dos Santos**

Presidente